

1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
2 BERNARDO DO CAMPO
3
4
5

ATA CMDCA 770ª RE

6 Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, realizou-se de modo presencial a
7 reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. Estiveram
8 presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Cátia Prometi, Everton Marcello C. B. de
9 Vasconcelos, Ariane e; como conselheiros suplentes: Maria de Fátima Sanchez, Érica, Sebastião,
10 Simone Alves, Tatiana, Francisco, Fausto, Fábio, Anderson , Paula, Ana Paula, Carlos, Vera,
11 Eduardo O. Rocha, Simone Souza; como convidados/observadores: José Nilson da Silva (Fórum
12 DCA), Guilherme Melchades Dias, Juliana Rocha Dalécio Feliciano, Lourdes de Carvalho Veronesi,
13 Fabiana Nunes de Faria (Conselhos Tutelares) 1) Abertura: A reunião foi instalada às 09 horas e 10
14 minutos, pela Sra. Simone, vice coordenadora deste Conselho, a qual agradece a presença de
15 todos. 2) Justificativa de ausência de conselheiros: São apresentadas as justificativas de ausência
16 dos seguintes conselheiros: Júlia Benício, Pery Rodrigues, João Abukater, Geraldo Reple, Sílvia de
17 Araújo Donnini (compromisso profissional), Carlos Eduardo (férias), Abgair por problemas de saúde
18 na família. Posto em votação, as justificativas de ausência de conselheiros são aceitas por 14
19 votos. Aprovada as justificativas de ausência por unanimidade dos votos. Pauta única: Recurso
20 sobre a decisão da Comissão Eleitoral publicada pela Resolução CMDCA nº 634/2023,
21 apresentado pela Sra. Micheline Gomes da Silva. A Sra. Simone que vamos retomar o pedido e vai
22 ser retomado de onde paramos na outra reunião, é lida o item, já foi votado o primeiro e o segundo,
23 faremos a leitura. A nulidade do processo por ofensa, por ausência da ata da Comissão Eleitora, e
24 nesse ponto é questionado a ausência de ata, e foi disponibilizada ata para a parte. O Dr.
25 Epaminondas coloca que a defesa foi feita sem a ata. A questão da preliminar. A Sra. Simone
26 realiza a leitura do pedido novamente. É realizada a consulta ao pleno se acata a preliminar ou não
27 acata. A Sra. Érica não acata a preliminar com declaração de voto, pois a parte foi intimada a retirar
28 a ata, a parte que preferiu protocolar antes. O Dr. Epaminondas coloca qual é o prazo para entregar
29 e que a ata não tinha sido disponibilizada. A Sra. Érica responde que vinte dias. O Sr. Anderson
30 acata com declaração de voto e que levando em consideração que era algo essencial para a
31 defesa, nós da Comissão poderíamos ter um efeito suspensivo da defesa para aguardar a entrega
32 da ata. Votação: 13 votos não acatando, 01 abstenção e 02 acatando. O arquivamento do item 2.4
33 do caráter do feito. O Sr. Anderson coloca que o fato de nem a Comissão apurar a denunciante, é
34 importante acatar esse pedido, a Comissão atua como denunciante e julgadora, diferente do MP. O
35 Sr. Epaminondas solicita que fique registrado essa fala do conselheiro Anderson. É posto em
36 votação pelo arquivamento ou não arquivamento. Votação: O Sr. Anderson pelo arquivamento com
37 declaração de voto, reforçando o fato de que todas as outras denúncias em tese publicadas como
38 anônimas a Comissão recebe a origem o denunciante, e a feita no MP pelo canal deles. Votação:
39 13 votos pelo não arquivamento, 02 votos pelo arquivamento e 01 abstenção. A Sra. Simone
40 agradece e encerramos as preliminares, a Sra. Simone faz a leitura do documento, e é explicado
41 que na apresentação faz-se as partes para uma melhor visualização na projeção para os presentes
42 acompanharem. O Dr. Epaminondas solicita que conste em ata que está prejudicada a votação,
43 devido a leitura do documento. É explicado ao advogado que o documento é o mesmo, e ele pode
44 conferir. O Sr. Anderson considerasse reforçar a posição de que reconheça que falhamos a analisar
45 O fato, e que realmente não deveria ter sido publicado. A possibilidade era de ter pedido para
46 apagar. O Dr. Epaminondas consigna que a recorrente soube, de imediato que não autorizava e
47 pediu imediata retirada e pergunta se esse pleno conhece o que é discussão do mérito? E o pleno
48 responde que sim. É colocado em votação se esse pleno acolhe ou não o provimento do recurso.
49 A Sra. Érica vota pelo não acolhimento do recurso com declaração de voto, que a pessoa que
50 estava apoiando não tinha como dividir o voto, e foi apontado uma pessoa não tem como apoiar
51 duas pessoas, as pessoas que tema acesso, são 4700 pessoas praticamente para todas as áreas
52 de abrangência. Sr. Anderson vota pelo provimento do recurso com declaração de voto, eu que
53 disse, que nem o voto dele as duas podiam contar, ter amigos nas redes sociais, não significa
54 nada, e não é apenas uma lesão aa recorrente, ao processo e ao princípio democrático, não sequer
55 provou a participação da recorrente. Votação: 13 votos pelo não acolhimento do recurso, 01 voto
56 pelo acolhimento e 02 abstenções. O Dr. Epaminondas requer um documento que a recorrente seja

57 notificada em 24 horas da decisão. Não é a manifestação, o pedido para ser notificada do
58 resultado. O pedido é um e-mail com o resultado. A Sra. Érica informa que será enviado o pedido a
59 Mesa Coordenadora. A Sra. Érica coloca uma proposta de entrega da resolução até terça-feira, o
60 Dr. Epaminondas concorda com essa proposta. E a Resolução será publicada na sexta-feira. É
61 perguntado ao pleno se estão de acordo com o envio dessa resposta, e todos concordam.
62 **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Simone Alves da Silva dá por
63 encerrada a reunião às 10 horas e 10 minutos. Sra. Adriana Ciqueira Rodrigues, Secretária
64 Executiva do CMDCA secretaria esta reunião, sendo a Ata lavrada pela Sra. Roberta Alonso
65 Nunes, a qual assina juntamente com a Sra. Simone Alves da Silva, vice coordenadora do
66 CMDCA/SBC e com Sra. Ana Paula da Mota Borges, primeira secretária do CMDCA/SBC.

Ata Aprovada